



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I 168/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Paraná Radiodifusão S.A. - Radipar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Paraná Radiodifusão S.A. - Radipar para operação e manutenção da Estação Repetidora e Retransmissora de Sina is de TV em nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a assinatura do presente Convênio correrão por conta da dotação 03.00 - 32311.

Art. 3º - Constará a partir do próximo exercício dotação específica para cobertura do presente convênio.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de Maio de 1.983.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal